



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 0590/2021

### CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no orçamento de 2021, crédito especial no valor de R\$ 30.678,75 (Trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte nomenclatura:

- Órgão : 02006 - SECRET. MUN. DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL
- Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Função : 08 - Assistência Social
- SubFunção : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
- Programa : 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSTANTE
- Atividade/Projeto : 2.165 - MANUTENÇÃO DO FMDCA
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários
- 3.3.71.70.00000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 30.678,75

Art. 2º - Para cobrir as dotações criadas no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo 1º, poderão ser suplementados até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2021.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 23 de setembro de 2021.

---

Wilma Pereira Mafra Ribeiro  
Prefeita Municipal